LEI Nº 4.864 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DE PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.202/0001-02, situada na Rua Otávio de Brito nº 444, centro, nesta cidade de Patrocínio-MG.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis